



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
Secretaria de Desenvolvimento Social
Gabinete do Secretário

Ofício GS SEDS nº 855/2017

São Paulo, 22 de setembro de 2017.

Senhor Subsecretário,

Com cordiais cumprimentos, reporto-me ao correio eletrônico recebido via Sistema de Acompanhamento Legislativo – SIALE, pelo qual Vossa Excelência solicita pronunciamento a respeito da Indicação nº 3141/2017, de autoria do Exmo. Deputado Luis Carlos Gondim que indica a liberação de recursos financeiros para construção de uma creche para idosos, no município de Andradina.

Informamos que a Secretaria de Desenvolvimento Social repassa recursos para todos os municípios do Estado, via Fundo Estadual de Assistência Social - Fundo Municipal de Assistência Social, de acordo com os critérios de partilha aprovados pelo Conselho Estadual e considerando a disponibilidade orçamentária.

Cabe informar que o Governo do Estado de São Paulo, por meio do Decreto nº 58.047/2012, instituiu o Programa São Paulo Amigo do Idoso, com o objetivo de valorizar a pessoa idosa, visando à garantia e à defesa dos seus direitos. Com relação a solicitação em tela, no que tange a liberação de recursos financeiros, esclarecemos que poderão ser celebrados convênios, caso haja interesse por parte de prefeituras paulistas e entidades públicas, na realização de obras em imóveis próprios que serão destinados a construção de um Centro de Convivência do Idoso.

Permanecendo à disposição para eventuais esclarecimentos, reitero protestos de elevada estima e consideração.

Doc original assinado

ANTONIO FLORIANO PEREIRA PESARO
Secretário de Desenvolvimento Social

Exmo. Senhor
MÁRIO SÉRGIO MATSUMOTO
Subsecretário de Assuntos Parlamentares
Casa Civil – SP
ATCG/MPS